



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

CEE - Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

OBJETO	PROJETO DE LEI Nº 119/2025.
EMENTA	PARECER FAVORAVEL AO PROJETO DE LEI Nº 119/2025 DA COMISSAO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. (CEE)
AUTOR	VANDER ALBERTO MASSON - PREFEITO MUNICIPAL
PARECER	FAVORÁVEL.

PARECER

O presente Projeto de Lei tem por objetivo remanejar recursos dentro da Secretaria Municipal de Esportes, abrindo crédito suplementar no valor de R\$ 130.000,00. O recurso será destinado ao custeio de despesas com alimentação de participantes durante a realização dos Jogos Regionais Estudantis e Jogos Escolares da Região Médio Norte, eventos de relevante impacto no desenvolvimento esportivo, social e educacional do município.

A proposição encontra-se amparada na Lei Federal nº 4.320/1964, especialmente nos artigos 41, I; 42; e 43, §1º, III, que disciplinam a abertura de crédito adicional suplementar mediante anulação parcial de dotações orçamentárias existentes. A iniciativa também cumpre os requisitos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme declaração de adequação orçamentária e financeira anexada ao projeto.

Os Jogos Estudantis representam uma oportunidade de formação cidadã, inclusão social, promoção de saúde e identificação de novos talentos esportivos. Além disso, geram impactos positivos no comércio local, turismo, hotelaria, transporte e setor alimentício, promovendo também a integração regional e o fortalecimento do calendário esportivo do município.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

CONCLUSÃO

Diante da conformidade legal, do impacto social positivo e da relevância dos eventos a serem promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes, esta Comissão **EMITE PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 119/2025, por reconhecer a conveniência e oportunidade da medida para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à juventude, à educação e ao esporte no município de Tangará da Serra.

Tangará da Serra, 14 de abril de 2025.

RELATOR ESCOBAR	
PRESIDENTE PROF SEBASTIAN ☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO. ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	VICE-PRESIDENTE EVÂNIA FÉLIX ☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO. ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR